

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Os vereadores e a Servidora abaixo assinados e nomeados pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, através da Portaria n.º 009/07, para comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL da servidora **Maria de Lourdes B. Curvo**, na competência estabelecida pelo artigo 30 do Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Porto Esperidião, vêm, após analisada e avaliada a referida servidora nos critérios assiduidade, pontualidade, punições, experiência no serviço público municipal, eficiência e eficácia, concluiu pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL à progressão da servidora**.

***Ressalte que o critério capacitação restou prejudicado em função de que o poder público deixou de promover programa de aperfeiçoamento e de especialização, no período em avaliação, conforme determinado pelo artigo 49 do Estatuto de Servidor.***

Porto Esperidião/MT, 21 de Setembro de 2007.

*Vanildo C.atarino Cebalho*  
Vereador membro da Mesa Diretora

*Luiz Joel Banto de Oliveira*  
Vereador

*Meiri Pagliuca da Silva*  
Servidora efetiva